



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 166/2017

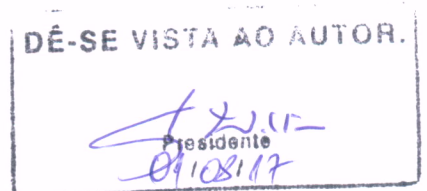
Processo nº 19.020-9/2017



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 01/AGO/2017 15:20 078412

Jundiaí, 27 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 41/2017, da lavra do ilustre Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, sobre providências em relação ao prédio abandonado na Rodovia Tancredo de Almeida Neves (altura do nº 1.380), vimos apresentar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos, conforme informações prestadas pelas Unidades de Gestão competentes:-

A Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, informa que se trata de massa falida de uma antiga empresa de bijuterias, portanto não há ações programadas para o imóvel em questão.

A Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, através da Divisão de Fiscalização informa que em maio de 2014 emitiu auto de infração e imposição de multa ao proprietário pelo não cumprimento da notificação referente a demolição do imóvel, cujo processo se encontra na Divisão de Dívida Ativa aguardando pronunciamento da parte interessada.

Respeitosas saudações.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A